



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4253

Macapá, 29 de Agosto de 1984 — 4ª-Feira

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES

Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. FRANCISCO DE ASSIS GURGEL MEDEIROS

Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇÚ GUIMARÃES COLARES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO

Secretário de Saúde  
Dr. JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0764 de 22 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o disposto nos Art. 4º, 5º 10, letra a, 13, 18 e seu parágrafo 2º, 19, letra b e seu parágrafo 1º, letra a, 20 e 21, da Lei nº 6.752, de 17 de dezembro de 1979, combinado com o Art. 59, da Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por antiguidade, ao posto de 1º Tenente PM, o 2º Tenente PM TOMÉ ANTONIO DA SILVA, pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais-Militares (QOPM) da Polícia Militar do Amapá, a contar de 21 de agosto de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 22 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0765 de 24 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008705/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 101, item III e 165, item XX, da Constituição Federal do Brasil,

com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 30.06.81, a MARIA ELOISA PONTES DA COSTA, matrícula nº 2.260.295, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.C, Classe "C", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "D", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0766 de 24 de agosto de 1984

Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto -Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.008739/84-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.4481, de 05 de dezembro de 1977, a MARIA TEREZINHA DE JESUS MIRANDA SAMPAIO, matrícula nº 1.887.455, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601.D, Classe "D", Referência 1, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente da Classe "E", Referência 1, de conformidade com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0768 de 24 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.000628/84-SEGUP e Laudo Pericial nº 048/82, da Delegacia Regional do Trabalho/Pará,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o servidor APRÍCIO SOUZA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003, Classe "Artífice Especializado", Referência NM-15, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Segurança Pública-SEGUP, a gratificação de in salubridade, previsto no artigo 1º do Decreto-lei nº 1.873, de 27 de maio de 1981, calculada no percentual de 20% (vinte por cento) do salário-mínimo do País, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (E) Nº 025 de 27 de agosto de 1984

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 28750.000416/84 - SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a Licença de Ocupação nº 65/72-DC, expedida pelo Governo do Território Federal do Amapá, em 03 de novembro de 1972, em favor de PEDRO CABRAL DIAS, e registrada às fls. 74 do Livro nº 14, da então Divisão de Terras e Colonização.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 27 de agosto de 1984, 96º da República e 41º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ATA DE JULGAMENTO DE TRABALHOS QUE CONCORREM À ESCOLHA DOS SÍMBOLOS PARA O ESTADO DO AMAPÁ.

Aos trinta dias, do mês de janeiro, do ano de um mil novecentos e oitenta e quatro, na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento do Governo do T.F. do Amapá, designada que foi pelo Decreto (E) 004 de 30.01.84 e conforme prevê o Regulamento em seu item julgamento, reuniu-se a Comissão Julgadora composta pelos senhores: Poeta ALCY ARAÚJO CAVALCANTE o Engenheiro Civil HERCÍLIO DA LUZ MESCOUTO e o Historiador ESTÁCIO VIDAL PICANÇO, para a pré-seleção dos trabalhos concorrentes.

Dos noventa e seis (96) trabalhos apresentados, sessenta e oito (68) concorrem a Bandeira e Braço, vinte e sete (27) só para a Bandeira e um (01) para Braço. Após demorada e consciente análise, os componentes da Comissão selecionaram ao todo, sessenta e oito (68) trabalhos, sendo desclassificados dos vinte e seis (26) por não atenderem os termos do Edital do Concurso.

Os trabalhos que passaram à fase final do julgamento foram quarenta e cinco (45) para Bandeira e Braço, vinte e dois (22) para Bandeira e um (01) para Braço.

Nesse ponto dos trabalhos os envelopes de identificação ainda não foram abertos, ficando para ser feito quando da escolha dos trabalhos finalistas-vencedores.

E por estarem de acordo assinam a presente ata os componentes da Comissão.

Macapá 30 de janeiro de 1984

ALCY ARAÚJO CAVALCANTE
Membro

HERCÍLIO DA LUZ MESCOUTO
Membro

ESTÁCIO VIDAL PICANÇO
Membro

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

ATA DE JULGAMENTO DE TRABALHOS QUE CONCORREM À ESCOLHA DOS SÍMBOLOS PARA O ESTADO DO AMAPÁ.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de hummil novecentos e oitenta e quatro, na Sala de Reuniões do Palácio do Setentrião, sede do Governo do Território Federal do Amapá, nesta Cidade de Macapá, reuniu-se novamente a Comissão Julgadora destinada a julgar os trabalhos selecionados que concorriam à criação dos símbolos oficiais para o Estado do Amapá, incorporada agora por mais um elemento convidado, Arquitecto Antunes, estabelecido no Rio de Janeiro e conforme prescreve o Regulamento de inscrição do referido Concurso. Os 68 trabalhos foram novamente analisados desta vez levando-se em conta sua forma, configuração, conjunto, embasamento, harmonia, tradição e outros elementos julgados necessários. Um a um foram observados de vários ângulos e, o visual e histó-

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 3.360,00

PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 25.200,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 67.200,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 220,00

Número atrasado..... Cr\$ 300,00

RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

rico foram predominantes no enfoque decisório e daí separa - dos os que mais se aproximavam do desejado. Após vários debates chegou a Comissão a seguinte conclusão: estavam em mesmas condições de julgamento apenas 09 trabalhos, sendo 06 para a Bandeira e 03 para o Brazão. Após nova vitória foram escolhidos por unanimidade os trabalhos de nºs 80 e 59 dos concorrentes para Bandeira e Brazão, respectivamente. Após essa conclusão os envelopes de identificação foram abertos verificando-se então que os vencedores eram: Antonio Duarte Brito Filho e Herivelto Brito Maciel respectivamente, criados dos trabalhos de Bandeira e Brazão do Estado do Amapá. Ao encerrarem-se as atividades da Comissão, os trabalhos restantes não classificados foram entregues ao acervo histórico do Território Federal do Amapá, conforme solicitação de seu Coordenador Professor Estácio Vidal Picanço. E por estarem de acordo assinam esta Ata, dando fim a tarefa a que foram designados os membros que abaixo assinam:

Macapá-AP., 31 de janeiro de 1984

ALCY ARAÚJO CAVALCANTE  
Membro

HERCÍLIO DA LUZ MESCOUTO  
Membro

ESTÁCIO VIDAL PICANÇO  
Membro

ANTONIO ANTUNES SOARES FILHO  
Convidado

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS  
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL, COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, PARA CITAÇÃO DE JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO.

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório, sito à Av. Amazonas, nº 26, tem andamento uma ação de Execução Fiscal, Processo Cível nº 1.065/84, em que é exequente INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL - IBDF, na pessoa de seu representante legal, e constando dos autos que o (a) réu (rê), encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital, com o prazo de TRINTA (30) dias. Deferida a citação por edital, pelo despacho do dia 14 de agosto de 1984, fica, pelo presente CITADO (A) JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO, para que no prazo de cinco (05) dias, depois de findo o prazo acima fixado, pagar a quantia de Cr\$: 8.782,00 (oito mil, setecentos e oitenta e dois cruzeiros), acrescida das demais cominações legais, ou nomear bens a penhora, sob pena de ser esta efetuada na forma da Lei, cujo prazo começará a correr a partir da publicação deste. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei expedir o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, atendente, judiciário datilografeei. Eu, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevo e assino por determinação do Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca, através da Portaria nº 005/83.

LUCIVALDO DOS SANTOS FERREIRA  
Diretor de Secretaria

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá.

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 24 de setembro de 1984, às 12 horas, na sede desta Junta, à Av. Duque de Caxias nº 116, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance s/avaliação os bens penhorados

na execução movida por Manoel Augusto Palheta contra FERRO-RAMA - Indústria de Ferro do Amapá Ltda bem esse encontrado à no depósito desta Justiça e que é o seguinte:

Uma Máquina de escrever, marca Olivetti Linear 98 de 210 espaços, cor cinza, nº 1410505, em perfeito estado de conservação e funcionamento. O qual foi avaliada em Cr\$:... 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta de Macapá, 22 de agosto de 1984. Eu, (Rdo Paulo Vieira Borges) Of. de Justiça Avaliador datilografeei. E eu, (Euton Ramos) Diretor de Secretaria subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES  
Juiz do Trabalho Substituta

CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ABELARDO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR com RAIMUNDA FARIAS SANTANA.

Ele é filho de Abelardo da Silva Oliveira e de Nilce Elcy Seabra Oliveira.

Ela é filha de Belisio da Silva Santana (falecido) e de Edeolina Farias Santana.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 27 de agosto de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO  
Escrevente AD - HOC

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ADELSON VIANA DA SILVA com ODINAMAR GADELHA DE MIRANDA.

Ele é filho de Raimundo Borges da Silva e de Maria de Lourdes Viana da Silva.

Ela é filha de Orlando Barreto de Miranda (falecido) e de Matilde Gadelha de Miranda.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 12 de julho de 1984.

SILVIA HELENA M. MARINHO  
Escrevente AD - HOC  
CIC 098 474 302 - 25

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Registro de Casamento do Distrito de Serra do Navio, Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, faz saber que pretendem se casar: NILSON MARIA DO NASCIMENTO SOUSA e ANA PAULA DOS REIS SILVEIRA.

Ele é filho de: Vivaldo dos Anjos Sousa e Enedina do Nascimento Sousa.

Ela é filha de: Domingos Gomes da Silveira e Durvalina dos Reis Silveira.

Quem souber de algum impedimento que os iniba de casar um com o outro acuse-o na forma da Lei.

Serra do Navio, 22 de agosto de 1984.

GERALDINO LOPES PEREIRA DE SOUZA  
Oficial - Substituto



Priscila Barreto da Fonseca Bara, 7 anos  
Colégio Santa Cruz - São Paulo - SP.

A Pátria é a união de todos os brasileiros.  
 No dia 7 de setembro comemoramos o Dia da Independência.  
 O Dia da Pátria.  
 Neste dia, todos os brasileiros têm por dever lembrar seus compromissos para com seu país. Para com a Pátria.  
 Pátria que se afirma com o esforço, o trabalho, a dedicação de cada um de nós na imensa tarefa de construir uma sociedade

democrática e pluralista, uma nação livre e soberana.  
 Pátria que se consolida com o aproveitamento do nosso potencial e dos nossos recursos em benefício dos brasileiros.  
 Pátria que consagra o ideal da independência política e de construção de um país no qual todos possamos viver com ordem, bem-estar social e progresso.  
 Pátria que sintetiza a unidade nacional.

# Independência, Liberdade, Ordem e Progresso.